

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. ABRANGÊNCIA.....	2
3. DEFINIÇÕES.....	2
4. DIRETRIZES	4
5. PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	5
6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ELOSAÚDE.....	6
7. ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA.....	7
a) ESTATUTO SOCIAL.....	7
b) REGIMENTO INTERNO	7
c) PORTAL DE GOVERNANÇA	7
d) ESTRUTURA NORMATIVA.....	7
e) CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA.....	8
f) CANAL DE DENUNCIA	8
8. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA.....	8
9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.....	8
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
11. REFERÊNCIAS.....	9
12. ANEXOS	9
13. HISTÓRICO DE REVISÕES	9

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

1. OBJETIVO

Consolidar os princípios e práticas de governança corporativa e estabelecer as diretrizes a serem observadas pela Administração, bem como, apresentar as estruturas existentes para tomada de decisão, fiscalização, monitoramento, proteção e interesses institucionais da ELOSAÚDE, visando a sustentabilidade do negócio no longo prazo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política aplica-se a todos os administradores (Diretores, membros do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal), colaboradores da Elosaúde, bem como, por todos os seus respectivos participantes e prepostos a eles vinculados, considerando suas necessidades específicas e os aspectos legais e regulamentares a que estão sujeitas. O cumprimento desta Política também é obrigatório a todos os terceiros e prestadores de serviços.

3. DEFINIÇÕES

Auditoria Independente: Órgão independente, responsável por verificar se as demonstrações da instituição refletem adequadamente a realidade da autogestão. Avalia a eficácia dos controles e a aderência aos requisitos legais e normativos, emitindo os respectivos pareceres.

Auditoria Interna: É uma atividade independente para ajudar a Instituição a atingir seus objetivos, através de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a efetividade dos processos de gerenciamento de riscos, controles internos e governança, através de recomendações de soluções para as não conformidades apontadas nos relatórios.

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

Assembleias Gerais: Constituído por associados patrocinadores e associados Contribuintes, órgão soberano de deliberação da Associação, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da Instituição e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes, observando as disposições constantes em seu Estatuto Social.

Boas Práticas: As boas práticas de governança corporativa convertem princípios básicos em recomendações objetivas, alinhando interesses com a finalidade de preservar e otimizar os valor da instituição, contribuindo para a qualidade da Instituição, sua longevidade e o bem comum.

Canal de Ética: Canal disponibilizado para os colaboradores e quaisquer terceiros informarem, anonimamente ou não, uma denúncia ou conduta que entenderem contrária ou potencialmente ofensiva aos valores da Elosaúde ou à legislação em vigor, inclusive a Lei Anticorrupção.

Comitês: Estrutura multissetorial responsável por coordenar e integrar as iniciativas relacionadas aos assuntos de sua competência com a necessária profundidade e apoiam os órgão de governança em seu processo de decisões e suas deliberações.

Compliance: Estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, e com os princípios de nossa Instituição que garantem as melhores práticas de mercado e de Governança Corporativa.

Controles Internos: Conjunto de políticas, metodologias e normas, além de atividades de acompanhamento, automatizadas ou não, com vistas a reduzir o grau de exposição a risco, subsidiar o cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Elosaúde, assegurar a existência de conformidade com as leis e regulamentos, assim como promover a confiabilidade dos relatórios gerenciais., garantindo a segurança das informações, promovendo a eficiência operacional e encorajando a aderência às políticas e evitar fraudes, erros e crises na instituição.

Conselho de Deliberativo: Órgão de orientação superior, acompanhamento e deliberação administrativa da ELOSAÚDE.

Conselho Fiscal: O órgão encarregado da fiscalização juntamente com a auditoria independente, auditoria interna e Governança, Riscos e Compliance - GRC, dos atos da gestão dos negócios, com emissão de opiniões sobre as demonstrações financeiras e o relatório da administração, a denúncia de fraudes ou crimes e a convocação de assembleias em casos especiais, a fim de que se confira transparência às decisões tomadas pelos administradores e às contas apresentadas pela Instituição.

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

Diretoria: O órgão de administração e gestão, cabendo-lhe praticar todos os atos de gestão necessários ao perfeito funcionamento da ELOSAÚDE com reporte ao Conselho de Deliberativo, indicado por nossas patrocinadoras.

Superintendência: Órgão de execução e administração das atividades da Elosaúde com reporte a Diretoria, Conselho de Deliberativo e Assembleia Geral.

Governança Corporativa e Compliance: estrutura que compõe, mas não se limite a Governança, Risco e Compliance.

4. DIRETRIZES

Governança Corporativa envolve a direção e monitoramento dos relacionamentos entre a autogestão e todos os seus envolvidos.

A Política de Governança Corporativa da Elosaúde tem como principais diretrizes:

- Disseminar a cultura de governança corporativa e a importância dos controles internos, da conformidade e da gestão de riscos à Alta Administração e a todos os funcionários e participantes da Elosaúde;
- Assegurar o cumprimento das normas e regulamentos e aderência às políticas e procedimentos internos;
- Garantir a existência de atribuição de responsabilidades e delegação de cada órgão diretivo, observada a estrutura hierárquica da Elosaúde, a fim de assegurar apropriada segregação de funções e eliminação de atribuições de responsabilidades conflitantes;
- Promover a transparência do processo de implantação da governança corporativa e das atividades de auditoria, controles internos, gestão de riscos e conformidade da Instituição, permitindo sua revisão e avaliação periódica de forma a garantir sua efetividade;
- Garantir que as decisões tomadas nos diversos níveis da Elosaúde sejam cumpridas e alinhadas com os seus objetivos estratégicos;
- Realizar treinamento e capacitação para a Alta Administração, com foco em boas práticas de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Compliance e Controles Internos, Código de Conduta, Lei Anticorrupção e demais temas relacionados às atividades da Instituição;
- Incentivar todos os colaboradores, terceiros, parceiros e interessados a participarem

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

do monitoramento do Compliance, com a adoção de um Canal de Denúncia, aplicando medidas necessárias para garantir a proteção dos denunciantes de boa-fé.

5. PRINCÍPIOS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Elosaúde em cumprimento às disposições do Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, adota formalmente a presente política de Governança Corporativa com intuito de promover o mais alto nível de performance dos órgãos de governança corporativa, além de adequar suas práticas gerenciais baseadas nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e conformidade, além dos Princípios básicos do Corporativismo, garantindo a sustentabilidade de nossa Instituição. Abaixo seguem elencados esses princípios:

- **Transparência:** Consiste no desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da empresa;
- **Equidade:** Caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os participantes e patrocinadoras e demais partes interessadas (stakeholders), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;
- **Prestação de Contas (accountability):** Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis;
- **Responsabilidade Corporativa:** Os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da autogestão, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional etc.) no curto, médio e longo prazos.

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

6. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA ELOSAÚDE

A Operadora possui em sua estrutura:

- a. Assembleia Geral;
- b. Conselho Deliberativo;
- c. Conselho Fiscal;
- d. Diretoria Executiva;

As atribuições destes órgãos, bem como a forma de constituição e critérios de reuniões, estão dispostas no Estatuto Social.

No portal da Elosaúde são divulgados os membros que compõem os órgãos estatutários.

O setor de GRC que tem como principais atribuições: gerir as reuniões dos órgãos estatutários (Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal), produzir as Políticas; comunicar aos interessados as decisões e solicitações dos órgãos estatutários, bem como acompanhar as ações para atendimento; gerir as demandas e solicitações dos setores da Elosaúde junto aos órgãos estatutários e superintendencia; atuar como área consultiva em Governança, com a elaboração de pareceres e disponibilização de documentos decisórios relacionados a temas já tratados; acompanhar a renovação dos órgãos estatutários da Elosaúde (eleitos e indicados); implementar e gerenciar o Programa de Integridade e Compliance;

O Comitê de Ética e Conduta que é responsável por orientar, deliberar e receber as demandas relacionadas ao código de ética;

A Elosaúde está organizada em níveis hierárquicos com subordinação em escala.

Além disso a Elosaúde possui Planejamento Estratégico estruturado e acompanhado periodicamente, as datas de reuniões de conselhos, diretoria executiva e reuniões de resultado e avaliação da estratégia estão definidas no calendário corporativo;

A Operadora adota a definição de alçadas de aprovações seguindo a estrutura organizacional.

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

7. ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA

a) ESTATUTO SOCIAL

É o contrato que, complementando a legislação, rege e estabelece a forma de funcionamento da Autogestão, incluindo as alçadas e as atribuições de cada agente de governança. Contribui para dar transparência ao sistema de governança da Elosaúde e para fomentar a confiança nas relações com todas as partes interessadas e relevantes.

b) REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno tem por objetivo definir e delimitar as responsabilidades e competências dos conselheiros, gestores e empregados, de acordo com o grau hierárquico na empresa a fim de proporcionar que suas atuações estejam em consonância com os preceitos definidos pelo estatuto social da Elosaúde.

c) PORTAL DE GOVERNANÇA

O Portal de Governança é uma ferramenta que atende às boas práticas de Governança Corporativa e que pode ser acessado de qualquer local, dentro ou fora da Instituição. Em consonância com os princípios de equidade e transparência, o Portal objetiva:

- Disponibilizar, simultaneamente, com segurança e agilidade, um conjunto de informações necessárias para a tomada de decisão e o acompanhamento dos resultados da empresa;
- Facilitar a consulta de informações da Elosaúde e sua gestão e seus responsáveis;

d) ESTRUTURA NORMATIVA

A organização dos normativos institucionais e relativo a processos devem ser estruturados e aprovados pelas diretrizes do setor de GRC, que tem como objetivo orientar todos os colaboradores da Instituição quanto à sistemática de elaboração, análise, padronização e definição de modelos padronizados dos Instrumentos Normativos da Elosaúde, estratégicos (Políticas, Normas, Regimentos Internos) e operacionais (Procedimentos, Instruções e Memoriais Descritivos).

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

e) CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta define os princípios básicos que deverão nortear as relações e atividades na instituição, além de reforçar a necessidade de cumprir a legislação vigente.

A administração atua em cumprimento ao Código de Conduta, devendo ser o guardião dos princípios e valores da operadora. Nesse sentido, deve disseminar e monitorar a incorporação de padrões de conduta em todos os níveis dentro e fora da instituição.

f) CANAL DE DENUNCIA

A Elosaúde mantém Canal de Denuncia aberto para o recebimento de quaisquer relatos de fatos ou condutas que potencialmente desrespeitem o Código de Ética e Conduta, as leis, a ética, as políticas da Elosaúde e seus demais regulamentos internos. Garantindo a confidencialidade e imparcialidade.

8. GESTÃO DE CONSEQUÊNCIA

Colaboradores, fornecedores, participantes ou outros stakeholders, que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Denuncia, podendo ou não se identificar.

Internamente, o descumprimento das diretrizes desta enseja a aplicação de medidas de responsabilização dos agentes que a descumprirem conforme a respectiva gravidade do descumprimento.

Situações excepcionais serão encaminhadas para a Diretoria Executiva e/ou demais órgãos de Governança.

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- Código de Ética e Conduta
- Estatuto Social Elosaúde
- Regimento dos demais órgãos estatutários e reuniões executivas
- Política de Compliance e Integridade

	POLÍTICA	Nº.: PL- 001	Rev.: 00
	Governança Corporativa	Data: 19/12/2022	

- Política Anticorrupção e Antisuborno
- Normas de Gestão Empresarial

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

É competência da estrutura de GRC, em conjunto com a Superintendência da Elosaúde, alterar esta Política, sempre que necessário.

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo e revoga quaisquer normas e procedimentos em contrário.

11. REFERÊNCIAS

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC
- Lei 12.846/13 – Lei Anticorrupção
- Resolução Normativa 518 - ANS
- Resolução Normativa 507 - ANS

12. ANEXOS

Não aplicável

13. HISTÓRICO DE REVISÕES

Identificação das Alterações		
Revisão	Data da revisão	Alterações efetuadas
00	01/12/2022	Implementação

Áreas envolvidas	Validação	Data
Conselho Deliberativo	Política aprovada em reunião pela Conselho Deliberativo	19/12/2022